



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

SEÇÃO DE ENGENHARIA - SEENG

PEDIDO DE ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO CONTRATUAL

1. Descrição do Pedido

Contrato 64/2021 - Reforma das instalações elétricas da Central de Atendimento ao Eleitor das Cinco Pontas e das Zonas Eleitorais que a compõem. Trata-se da solicitação do primeiro termo aditivo, em razão de alteração de projeto.

A empresa construtora (SEIC) comunicou que não havia, no projeto elétrico, detalhamento sobre o sistema de aterramento do quadro elétrico principal (QGBT). A fiscalização contratual consultou a empresa autora do projeto, que elaborou a justificativa para tal ausência de detalhe. Sendo assim, é necessário executar o aterramento, para garantir a segurança do sistema elétrico do prédio.

2. Unidade Demandante

Seção de Engenharia / Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura / Secretaria de Administração

3. Justificativa do Pedido

Conforme já exposto no item 1, a empresa construtora (SEIC) comunicou que não havia, no projeto elétrico, detalhamento sobre o sistema de aterramento do quadro elétrico principal (QGBT). A fiscalização contratual consultou a empresa autora do projeto, que elaborou a justificativa para tal ausência de detalhe. O responsável técnico do projeto informou que o aterramento do sistema elétrico do prédio deve ser interligado ao da subestação que, à época da elaboração do projeto de sua autoria, estava em fase de implantação. Por isso esse detalhe não foi inserido, já que a instalação da subestação (contrato a parte) necessitava ser aprovada pela Celpe, para o sistema iniciar a operação.

Sendo assim, é necessário executar o aterramento, para garantir a segurança do sistema elétrico do prédio.

A comunicação da construtora e o esclarecimento da empresa autora do projeto constam do documento anexo (2181355)

Para essas alterações, solicitamos a prorrogação do prazo de execução contratual por 10 (dez) dias, a partir da homologação do termo aditivo. A empresa executora solicitou esse prazo para a execução do serviço.

4. Impacto Financeiro do Aditamento sobre o Contrato

Esta alteração contratual ocasionará um aditivo de acréscimo, que compreende a inclusão de novos serviços, no custo global de R\$ 5.563,58 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e três Reais e cinquenta e oito centavos), cujos valores totalizam 1,35 % do preço global inicial do contrato.

Este aditivo não inclui nenhum tipo de material permanente.

A lei 8.666/93 permite estas alterações qualitativas, em seu art. 65.

4.1 Aditamento da Ata - Dados

Não se aplica.

5. Informações complementares (se houver)

Todos os serviços constantes da planilha foram coletados do SINAPI, data base de fevereiro de 2023, e estão devidamente identificados com os respectivos códigos. Não é necessária a aplicação de reajuste, pois os preços são recentes, conforme sistema de custos SINAPI.

6. Anexos

- Comunicação da empresa construtora sobre a necessidade do aditivo e a confirmação da empresa autora do projeto (2181355);
- Pedido de aditivo elaborado pela construtora (2181359);
- Planilha de inclusão de novos serviços ao contrato (2181386);

Recife, 12 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA, Analista Judiciário(a)**, em 13/04/2023, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 13/04/2023, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2180819** e o código CRC **D315E8C5**.

Zimbra

victor.almeida@tre-pe.jus.br

Fwd: Dúvidas Aterramento Elétrico CAEC

De : Adalberto <smc.adalberto@gmail.com>

qui., 23 de mar. de 2023 16:28

Assunto : Fwd: Dúvidas Aterramento Elétrico CAEC**Para :** Victor de Almeida <victor.almeida@tre-pe.jus.br>, heliod@tre-pe.jus.brAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Em atenção ao solicitado, segue justificativa para não inclusão do cabo de interligação do QGBT do projeto à nova subestação que, na época, ainda estava para aprovação da Concessionária de energia. Esperando ter atendido,

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Edvar Cordeiro Fonseca Junior <edvarcordeiro@gmail.com>**Data:** 23 de março de 2023 16:16:41 BRT**Para:** Adalberto Bezerra Coelho <smc.adalberto@gmail.com>**Assunto: Re: Dúvidas Aterramento Elétrico CAEC**

Prezado Adalberto, Boa tarde!

Em complemento a resposta anterior:

O cabo de cobre nu de 50mm², servirá para interligar entre a malha de terra da subestação de energia elétrica e o barramento do quadro geral de baixa tensão - QGBT, infelizmente não consta no orçamento, o projeto abrangeu toda a instalação interna ao prédio (onde era o objeto do problema inicial), onde foi analisando da tomada até o quadro geral de baixa tensão. Lembro que na época estava em tramitação a aprovação da "nova" subestação para suprir o TRE-CAEC (ainda, sem previsão quando entraria em operação) na qual não fez parte do escopo, dessa forma, não cabia sugerimos alterações, onde o projeto já estava definido e teria que ser cumprido a rigor, até porque o equipamento ainda passaria por inspeção para ser conectada ao sistema NEOENERGIA, e esperava-se que essa interligação fosse realizada no momento em que a subestação entrasse em operação, como normalmente é realizado, uma vez que serão conectados os novos condutores de alimentação da edificação (3 fases + neutro + TERRA) vindo da subestação "nova" até o quadro geral de baixa tensão existente. As boas práticas RECOMENDAM que a malha de aterramento da fonte principal de energia (subestação) seja interligada ao barramento de terra do quadro geral de baixa tensão da edificação, para que não haja diferença de potencial

entre condutores de proteção (terra) dos pontos de utilização e equipamentos interno ao prédio, desse modo, tornando-se fundamental a interligação desse dois pontos.

Sem mais para o momento,

Sds,

Em qui., 23 de mar. de 2023 às 15:18, Adalberto Bezerra Coelho <smc.adalberto@gmail.com> escreveu:

Peço analisar e responder

----- Forwarded message -----

De: **Victor Felix Tenorio de Almeida** <victor.almeida@tre-pe.jus.br>
Date: qui., 23 de mar. de 2023 às 13:20
Subject: Re: Dúvidas Aterramento Elétrico CAEC
To: smc adalberto <smc.adalberto@gmail.com>
Cc: Fernando Sales <smcfernandosales@gmail.com>, <engenharia@tre-pe.jus.br>

Prezado Adalberto,

Esse esclarecimento já recebemos, dia 21/03. O que resta confirmar, é que esse cabo de cobre nu de 50 mm² não está no orçamento. Precisamos dessa confirmação para embasarmos um termo aditivo.

Atenciosamente,

VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA
SEÇÃO DE ENGENHARIA - 3194 9352
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

De: "smc adalberto" <smc.adalberto@gmail.com>
Para: "Victor Felix Tenorio de Almeida" <victor.almeida@tre-pe.jus.br>, "Fernando Sales" <smcfernandosales@gmail.com>
Enviadas: Quarta-feira, 22 de março de 2023 14:54:58
Assunto: Fwd: Dúvidas Aterramento Elétrico CAEC

Prezado Victor,

Segue novo esclarecimento.
atenciosamente,

----- Forwarded message -----

De: **Edvar Cordeiro Fonseca Junior** <edvarcordeiro@gmail.com>
Date: ter., 21 de mar. de 2023 às 12:58
Subject: Re: Dúvidas Aterramento Elétrico CAEC
To: Adalberto <smc.adalberto@gmail.com>

Prezado Adalberto, boa tarde!
Respondendo o questionamento do Eng^o Victor.

O cabo de cobre nú de seção de 25mm² e as hastes de aterramento, que foram citados no memorial descritivo, é referente ao sistema de aterramento elétrico construído (existente) e suas equalizações de partes metálicas da subestação de energia elétrica, tipo aérea, conforme orientava padrão concessionária (NEOENERGIA) da época.

A interligação entre a malha de aterramento elétrico existente (Subestação de energia elétrica "Nova") e o barramento de terra do QGBT, Será 50mm², conforme está no projeto.

Sem mais para o momento.

A disposição.

Em ter., 21 de mar. de 2023 às 11:32, Adalberto <smc.adalberto@gmail.com> escreveu:

Bom dia, Edvar
Favor verificar
Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Victor Felix Tenorio de Almeida <victor.almeida@tre-pe.jus.br>

Data: 21 de março de 2023 10:18:28 BRT

Para: smc adalberto <smc.adalberto@gmail.com>

Cc: engenharia@tre-pe.jus.br

Assunto: Re: Dúvidas Aterramento Elétrico CAEC

À SMC

Prezado Adalberto,

O cabo terra indicado no QGBT é de 50 mm², nu, enquanto o memorial menciona cabo de 25 mm².

Qual o cabo que será encaminhado do QGBT interno ao prédio até o aterramento da subestação, o de 50 mm² ou 25 mm² ?

Confirmar também que tal cabo não consta no orçamento da obra, pois terei de fazer um pequeno aditivo.

Atenciosamente,

VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA
SEÇÃO DE ENGENHARIA - 3194 9352
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

De: "smc adalberto" <smc.adalberto@gmail.com>

Para: "Victor Felix Tenorio de Almeida" <victor.almeida@tre-pe.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de março de 2023 19:15:54

Assunto: Fwd: Dúvidas Aterramento Elétrico CAEC

Em atenção à sua solicitação, segue resposta do projetista.
Atenciosamente,

Enviado do meu iPhone

Início da mensagem encaminhada:

De: Edvar Cordeiro Fonseca Junior

<edvarcordeiro@gmail.com>

Data: 20 de março de 2023 16:41:17 BRT

Para: Adalberto Bezerra Coelho

<smc.adalberto@gmail.com>

Assunto: Re: Dúvidas Aterramento Elétrico CAEC

Prezado Adalberto, Boa tarde!

Em resposta ao questionamento do Eng^o Kennedy:

"Diante de tudo isso, pergunto: um novo aterramento terá que ser realizado? Ou vai-se utilizar do aterramento da sala da antiga subestação do prédio, que hoje encontra-se ligado ao barramento do QGBT existente?"

O aterramento elétrico em baixa tensão a ser utilizado, deve ser da SUBESTAÇÃO "NOVA" existente, pois na época dos levantamentos, o TRE-CAEC, tinha projetado e montada uma nova subestação aérea, e estava aguardando os trâmites na NEOENERGIA para desativar antiga e entrar em operação a "nova" subestação, na qual o sistema de aterramento elétrico dela deve ser OBRIGATORIAMENTE, interligado ao barramento do novo QGBT, onde tem essa configuração informada no texto copiado do memorial descritivo, pois trata-se de uma malha de aterramento elétrico padrão da CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA LOCAL (NEOENERGIA). Caso, não exista esse cabo interligando o barramento de terra do QGBT e malha da subestação aérea, deverá ser instalado e interligado. A tensão entre a malha de aterramento da subestação "nova" e o barramento do QGBT (novo), deverá ser próxima de ZERO.

Qualquer necessidade estamos à disposição para esclarecimento.

Em seg., 20 de mar. de 2023 às 16:15, Adalberto Bezerra Coelho <smc.adalberto@gmail.com> escreveu:

Boa tarde, Edvar
Segue mais um questionamento do TRE.
Favor verificar.

Grato,

----- Forwarded message -----

De: **Victor Felix Tenorio de Almeida**

<victor.almeida@tre-pe.jus.br>

Date: seg., 20 de mar. de 2023 às 15:35

Subject: Fwd: Dúvidas Aterramento Elétrico CAEC

To: smc adalberto <smc.adalberto@gmail.com>, smc fernandosales

<smc.fernandosales@gmail.com>, Deborah

Santana <smc.deborahsantana2@gmail.com> ,

smc fernandovital

<smc.fernandovital@gmail.com>

Cc: <engenharia@tre-pe.jus.br>

À SMC

Favor esclarecer a dúvida da construtora, sobre o aterramento elétrico do prédio, conforme e-mail infra.

Atenciosamente,

VICTOR FÉLIX TENÓRIO DE ALMEIDA
SEÇÃO DE ENGENHARIA - 3194 9352
COORDENADORIA DE ENGENHARIA E
ARQUITETURA

De: "Kennedy" <kennedyestrela@gmail.com>

Para: "Victor Felix Tenorio de Almeida"

<victor.almeida@tre-pe.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de março de 2023
14:32:46

Assunto: Dúvidas Aterramento Elétrico CAEC

Prezado Victor Félix,

ao analisar o projeto elétrico, memorial
descritivo e planilha orçamentária da obra da

CAEC TRE-PE, as seguintes dúvidas surgiram:

1- A planilha orçamentária não especifica nenhum item para execução de aterramento elétrico;

2- O memorial descritivo, no item 2.3.6 - Sistema de Aterramento para os Equipamentos e Estruturas, página 6, cita os seguintes pontos pertinentes:

"O aterramento das partes metálicas deverá ser feito através de cabos de cobre nu, de bitola mínima de 25 mm², devidamente interligados com as devidas hastes de aterramento, cujas dimensões mínimas e espaçamento estão definidos em projeto, e devidamente interligados entre si. Máxima resistência de terra, medida em qualquer época do ano igual a 10 Ω. Obs.: Após a conclusão dos serviços, a resistência da(s) malha(s) de terra deverá ser obrigatoriamente conferido e emitido um laudo com ART."

No meu entendimento, o memorial informa a necessidade da instalação de um sistema de aterramento, contudo a geometria utilizada, quantidade de hastes e local não são informados nele. Entretanto, é ressaltado que tudo está definido em projeto.

3- Ao analisar todas as 8 pranchas do projeto, apenas na prancha 08/08 é possível ver algo referente a um aterramento, com um detalhe da caixa de aterramento, onde a bitola da haste e altura são especificados, como também o material utilizado na caixa. Mas, apenas isso. Local, geometria e quantidade de hastes não são ilustrados.

Diante de tudo isso, pergunto: um novo aterramento terá que ser realizado? Ou vai-se utilizar do aterramento da sala da antiga subestação do prédio, que hoje encontra-se ligado ao barramento do QGBT existente?

--



Atenciosamente,
KENNEDY FEITOSA ESTRELA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-PE Nº 1817865960
CNPJ 03.460.855/0001-93
F. 81 99733-6310 - TIM
F. 81 3478-2064 - ESCRITÓRIO

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

--

Adalberto B. Coelho
SMC Engenharia Ltda.
Fones: 81-99974.2404

 Foto do perfil de Fernando Sales

--

Atenciosamente

Edvar Cordeiro F. Júnior

CEL.:(81)99942-8241

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

--

Atenciosamente

Edvar Cordeiro F. Júnior

CEL.:(81)99942-8241

--

Adalberto B. Coelho
SMC Engenharia Ltda.
Fones: 81-99974.2404

Foto do
perfil de
Fernando
Sales

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

--

Adalberto B. Coelho
SMC Engenharia Ltda.
Fones: 81-99974.2404



--

Atenciosamente


Edvar Cordeiro F. Júnior

CEL.:(81)99942-8241

Zimbra

victor.almeida@tre-pe.jus.br

SOLICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO SERVIÇOS - OBRA CAEC CINCO PONTAS

De : SEIC CONSTRUTORA <construtoraseic@gmail.com> ter., 11 de abr. de 2023 12:37**Assunto :** SOLICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO SERVIÇOS - OBRA CAEC CINCO PONTAS  1 anexo**Para :** Victor Felix Tenorio de Almeida <victor.almeida@tre-pe.jus.br>, Engenharia <engenharia@tre-pe.jus.br>**Cc :** Kennedy <kennedyestrela@gmail.com>**REF. Prestação de serviços de Reforma das Instalações Elétricas da CAEC - CONTRATO 64/2021**

Prezado, Victor

- Solicitamos análise para Primeiro Termo Aditivo de Serviços **conforme Planilhas em anexo**. Serviços estes, necessários para interligação do aterramento da nova subestação com novo quadro geral do prédio. Serviços extras não previstos em projeto conforme discutido no local da obra e consulta realizada com projetistas.

- Para tanto, solicitamos extensão do prazo de execução por mais 10 dias.

--

Atenciosamente,

Ítalo Silva

Administração

(81) 3478-2064

CNPJ:03.460.855.0001-93**PLANILHA ADITIVO 01.xlsx**61 KB



AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE

PROPONENTE: SEIC - SERVIÇO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA.

OBRA/SERVIÇO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CAEC – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL, E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPÕEM

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 64/2021

DATA: 12/04/2023

| | | | | | | | | DEFLATOR: | 0,9798 |
|--|-----------------------------|--------|--|-----|-------|----------------|---------------|---------------|---------------------|
| PLANILHA DE ACRÉSCIMO - INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS | | | | | | | | | |
| OBRA: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CAEC – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL, E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPÕEM | | | | | | | | BDI NORMAL: | 29,85% |
| ITEM | TIPO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN. | QTD. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO COM BDI | TOTAL SEM BDI | TOTAL COM BDI |
| 7 | ATERRAMENTO ELÉTRICO | | | | | | | | |
| 7.1 | SINAPI | 96977 | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | M | 60,00 | R\$ 60,62 | R\$ 78,70 | R\$ 3.637,20 | R\$ 4.722,90 |
| 7.2 | SINAPI | 96985 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 1,00 | R\$ 98,85 | R\$ 128,35 | R\$ 98,85 | R\$ 128,35 |
| 7.3 | INSUMO SINAPI | 38056 | GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2 | UN | 3,00 | R\$ 45,25 | R\$ 58,74 | R\$ 135,75 | R\$ 176,27 |
| 7.4 | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 3,60 | R\$ 71,39 | R\$ 92,68 | R\$ 257,00 | R\$ 333,71 |
| 7.5 | SINAPI | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 3,60 | R\$ 43,29 | R\$ 56,20 | R\$ 155,84 | R\$ 202,35 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | R\$ 5.563,58 |

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

Contrato nº 64/2021

Tomada de Preços n.º 01/2021

SEI nº 0017694-60.2020.6.17.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 64/2021, D E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DAS CINCO PONTAS E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPOEM, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE E SEIC SERVIÇOS DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE-PE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, representado por seu Diretor Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15 e no RG sob o n. 3192659 SSP/PE, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA nº 874/2021 TRE-PE/PRES, de 06/12/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 250, de 09/12/2021, p. 02-05.

CONTRATADA: **SEIC SERVIÇO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.460.855/0001-93, com endereço na Av. Presidente Kennedy, 1341 Sala 29, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE, neste ato representada por seu sócio, Ítalo Arco Iris Silva portador da Carteira de Identidade n. 6.301.044 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 060.835.164-47, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada na 5ª Alteração Contratual e Consolidação da Sociedade (doc. SEI n. 1750441).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 64/2021 (1791352), cuja contratação inicial foi assinada em 25/03/2022, considerando os termos do Pedido de Acréscimo e Supressão Contratual (2180819) da Seção de Engenharia - SEENG bem como o Parecer n.º 305/2023 (2197767), de 03/05/2023 da Assessoria Jurídica, com autorização do Exmo. Desembargador Presidente (2212506) exarada em 05/06/2023, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do Contrato n.º 064/2021, pelo período de 10 (dias), a partir da assinatura deste Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, § 1.º, I da Lei n. 8.666/1993, bem como do Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do referido Contrato;

1.2. **ACRÉSCIMO** de R\$ 5.563,58 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), referente à inclusão de novos serviços, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, com fulcro no art. 65, I, alínea “a” e § 1º da Lei n.º 8.666/1993, conforme disposto na tabela a seguir:

| CONTRATO N.º 064/2021 | | | | | | | | | |
|--|---------------|--------|--|-----|-------|----------------|---------------|---------------|---------------------|
| CONTRATADA: SEIC SERVIÇO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA. | | | | | | | | | |
| OBRA: REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CAEC – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR DA CAPITAL, E DAS ZONAS ELEITORAIS QUE A COMPÕEM | | | | | | | | BDI NORMAL: | 29,85% |
| ITEM | TIPO | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN. | QTD. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO COM BDI | TOTAL SEM BDI | TOTAL COM BDI |
| 7 ATERRAMENTO ELÉTRICO | | | | | | | | | |
| 7.1 | SINAPI | 96977 | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | M | 60,00 | R\$ 60,62 | R\$ 78,70 | R\$ 3.637,20 | R\$ 4.722,90 |
| 7.2 | SINAPI | 96985 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 1,00 | R\$ 98,85 | R\$ 128,35 | R\$ 98,85 | R\$ 128,35 |
| 7.3 | INSUMO SINAPI | 38056 | GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", CONDUTOR DE 10 A 25 MM2 | UN | 3,00 | R\$ 45,25 | R\$ 58,74 | R\$ 135,75 | R\$ 176,27 |
| 7.4 | SINAPI | 93358 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 | M3 | 3,60 | R\$ 71,39 | R\$ 92,68 | R\$ 257,00 | R\$ 333,71 |
| 7.5 | SINAPI | 96995 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | M3 | 3,60 | R\$ 43,29 | R\$ 56,20 | R\$ 155,84 | R\$ 202,35 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | R\$ 5.563,58 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total da contratação importará em R\$ 439.352,58 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para o período de vigência compreendido entre 30/03/2022 a 30/08/2023, após o acréscimo estabelecidos na Cláusula anterior, conforme tabela abaixo:

| CONTRATO N.º 064/2021 | |
|---|-----------------------|
| Valor Inicial Atualizado | R\$ 433.789,00 |
| Acréscimo (2º TA) | 5.563,58 |
| Valor Atualizado (30/03/2022 A 30/08/2023) | R\$ 439.352,58 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa: PTRES - 167661

Natureza da Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2023NE0328, de 17/03/2023

Espécie: REFORÇO 2023NE0328, de 06/06/2023

Valor do Empenho: R\$ 5.563,28 (cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante e Contratada** firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-geral

CPF/MF nº 521.240.454-15

CONTRATADA - SEIC SERVIÇO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA.

Ítalo Arco Iris Silva

Representante Legal

CPF/MF 060.835.164-47

TESTEMUNHAS:

Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Hélio Domingos Siqueira Santos

CPF/MF: 665.516.844-91



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 08/06/2023, às 15:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÍTALO ARCO ÍRIS SILVA, Usuário Externo**, em 09/06/2023, às 09:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TAYANIE MARIA CAJUEIRO SANTOS PRADINES, Analista Judiciário(a)**, em 09/06/2023, às 09:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 09/06/2023, às 09:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2235239** e o código CRC **1D0C1E83**.

EXTRATO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 64/2021. SEI n. 0017694-60.2020.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Seic Serviço da Indústria da Construção Ltda. CNPJ: 03.460.855/0001-93. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução, pelo período de 10 dias, a partir da assinatura do Termo Aditivo. ACRÉSCIMO de R\$ 5.563,58, referente à inclusão de novos serviços, a partir da assinatura do Termo Aditivo, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, alínea "a" e § 1º e Art. 57, § 1.º, I da Lei n. 8.666/1993, Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do referido Contrato. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 439.352,58. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 167661. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2023NE0328, de 06/06/2023. Valor do Empenho: R\$ 5.563,58. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Ítalo Arco Iris Silva, Representante Legal.

Publique-se,



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2023, às 14:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2236338** e o código CRC **8CD43195**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 070010

Número do Contrato: 5/2020.

Nº Processo: 0028031-45.2019.6.17.8000.

Pregão. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 5/2020. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Plus Service Ltda. CNPJ: 05.488.891/0001-90. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 1.º/08/2023 a 31/07/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, e parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.661,16 para o período de 1.º/08/2023 a 31/07/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661, Natureza da Despesa: 339037, Nota de empenho: 2023NE0424, de 06/06/2023, Valor do Empenho: R\$ 26.942,15. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral e pela Contratada, Cláudio Júnior Sousa Silva, Representante legal.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 070010 - TRE-PE

Nº Processo: 0030099-65.2019.6.17.8000.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 09/2020. SEI n. 0030099-65.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e ALFOSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ n.º 17.259.378/0001-07. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, pelo período de 01/07/2023 a 30/06/2024. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do referido Contrato. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 71.479,44, para o período de 01/07/2023 a 30/06/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 167661; Natureza da Despesa: 339037; Nota de Empenho: 2023NE0418, de 29/05/2023; Valor do Empenho: R\$ 35.739,72. DATA DE ASSINATURA: 07/06/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral e pela Contratada, Rizelle Correia da Silva, Sócia.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 070010 - TRE/PE

Número do Contrato: 64/2021.

Nº Processo: 0017694-60.2020.6.17.8000.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 64/2021. SEI n. 0017694-60.2020.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Seic Serviço da Indústria da Construção Ltda. CNPJ: 03.460.855/0001-93. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução, pelo período de 10 dias, a partir da assinatura do Termo Aditivo. ACRÉSCIMO de R\$ 5.563,58, referente à inclusão de novos serviços, a partir da assinatura do Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, alínea "a" e § 1º e Art. 57, § 1.º, I da Lei n. 8.666/1993, Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do referido Contrato. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 439.352,58. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES - 167661. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2023NE0328, de 06/06/2023. Valor do Empenho: R\$ 5.563,58. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Ítalo Arco Iris Silva, Representante Legal.

(COMPRASNET 4.0 - 12/06/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - UASG 70010**

Nº Processo: 0024469-57.2021. Objeto: Contratação de prestação de serviços, sob demanda, de legendagem em tempo real, em sessões de julgamento e eventos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, com inserção de legenda aberta (integrada à imagem) ou oculta (Closed Caption), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/06/2023 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00017-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 13/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/06/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

JOANA D ARC SIMOES DE BARROS
Pregoeira

(SIASGnet - 09/06/2023) 70010-00001-2023NE001000

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2023NE0422, emitida em 02/06/2023. SEI n.º 0017898-36.2022.6.17.8000. CONTRATADA: RR COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA. Valor: R\$ 2.990,00. OBJETO: Equipamentos e Material Permanente/Peças não incorporáveis à Imóveis. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº66/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 49/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.52.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

Procedimento Licitatório nº 11/2023. Pregão Eletrônico - SRP. Processo SEI 0020437-45.2022.6.18.8000.

OBJETO: aquisição futura de Solução de Web Application Firewall (WAF) e balanceamento de carga, incluindo serviços de implantação, transferência tecnológica (hands-on), treinamento especializado, operação assistida e garantia da solução por 60 (sessenta) meses para os Tribunais Regionais Eleitorais do Piauí (TRE-PI) e Roraima (TRE-RR). RESULTADO DA LICITAÇÃO: Sagrou-se vencedora a empresa CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ nº 02.092.332/0001-79, no valor total de R\$ 2.490.724,80 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2023

DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
Presidente do TRE-PI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

1) Pregão Eletrônico nº 25/2023-TRE/RN. 2) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 2084/2023. 3) Objeto: Aquisição de Materiais de Copa e Cozinha. 4) Fornecedores registrados: 4.1) ARP nº 074/2023 - CAVALCANTE & CIA LTDA (CNPJ: 10.655.938/0001-01); Item 1: Qt.: 30/P.Unit. R\$ 15,09; Item 12: Qt.: 25/P.Unit. R\$ 31,48; Item 13: Qt.: 20/P.Unit. R\$ 10,04; Item 14: Qt.: 90/P.Unit. R\$ 3,06; 4.2) ARP nº 075/2023 - VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA (CNPJ: 16.667.433/0001-35); Item 23: Qt.: 350/P.Unit. R\$ 34,90; Item 24: Qt.: 230/P.Unit. R\$ 11,80; 4.3) ARP nº 076/2023 - DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ: 24.090.700/0001-82); Item 10: Qt.: 80/P.Unit. R\$ 33,80; Item 11: Qt.: 60/P.Unit. R\$ 79,00; 4.4) ARP nº 077/2023 - CAMINHO NOVO

COMERCIO LTDA (CNPJ: 30.289.811/0001-15); Item 2: Qt.: 45/P.Unit. R\$ 94,90; Item 18: Qt.: 35/P.Unit. R\$ 75,34; 4.5) ARP nº 078/2023 - L I C COM. E SERVICOS LTDA (CNPJ: 34.702.769/0001-73); Item 7: Qt.: 850/P.Unit. R\$ 2,34; Item 8: Qt.: 8500/P.Unit. R\$ 4,34; 4.6) ARP nº 079/2023 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA (CNPJ: 40.223.106/0001-79); Item 20: Qt.: 600/P.Unit. R\$ 1,99; 4.7) ARP nº 080/2023 - MANUEL OSORIO DOS SANTOS (CNPJ: 40.990.509/0001-43); Item 3: Qt.: 40/P.Unit. R\$ 32,00; Item 5: Qt.: 110/P.Unit. R\$ 15,49; Item 22: Qt.: 180/P.Unit. R\$ 6,49; 4.8) ARP nº 081/2023 - MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 41.132.410/0001-73); Item 16: Qt.: 70/P.Unit. R\$ 89,00; Item 17: 260/P.Unit. R\$ 1,18; 4.9) ARP nº 082/2023 - WBNJ LICITARN LTDA (CNPJ: 43.455.634/0001-41); Item 19: Qt.: 1200/P.Unit. R\$ 2,39; 4.10) ARP nº 083/2023 - PLANETA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA (CNPJ: 43.973.781/0001-03); Item 6: Qt.: 320/P.Unit. R\$ 5,58; 4.11) ARP nº 084/2023 - 50.169.645 OSCALINE ROBERTO DE SOUZA (CNPJ: 50.169.645/0001-20); Item 29: Qt.: 35/P.Unit. R\$ 11,35; Data de Assinatura: 18/05/2023. Atas de Registro de Preços acima citadas e respectivas especificações estão disponíveis no site www.tre-rn.jus.br.

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2023**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 2916/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de auxiliar de serviços gerais a serem prestados nos Cartórios Eleitorais do interior do Estado do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte TRE/RN, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e respectivos anexos.

ANA ESMERA PIMENTEL DA FONSECA
Diretora-geral

(SIDECE - 12/06/2023) 070008-00001-2023NE111111

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 070008

Número do Contrato: 14/2022.

Nº Processo: 00000.009771/2022-00.

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE. Contratado: 23.505.883/0001-97 - A S M F SERVICOS ELETROMECANICO LTDA. Objeto: Repactuação de preços do contrato nº 14/2022-tre/rn com efeitos a partir de 1º de maio de 2023.. Vigência: 15/10/2022 a 15/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 608.081,25. Data de Assinatura: 06/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/06/2023).

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

PROCESSO: 0006711-62.2023.6.21.8104. ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Arroio do Meio/RS. OBJETO: Auxílio às Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições. VIGÊNCIA: 16.05.2023 a 15.05.2024.

PROCESSO: 0006713-32.2023.6.21.8104. ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Pouso Novo/RS. OBJETO: Auxílio às Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições. VIGÊNCIA: 13.05.2023 a 12.05.2024.

PROCESSO: 0006505-34.2023.6.21.8044. ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Capão do Cipó/RS. OBJETO: Auxílio às Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições. VIGÊNCIA: 24.05.2023 a 23.05.2033.

PROCESSO: 0006529-62.2023.6.21.8044. ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS. OBJETO: Auxílio às Zonas Eleitorais do interior do Estado, visando possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições. VIGÊNCIA: 26.05.2023 a 19.05.2033.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**SEÇÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo n. 06 ao Contrato n. 70/2008, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 122ª ZE, em Mostardas-RS, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Agildo Nazareth Machado, a Sra. Rosemeri Lemos Machado, o Sr. Vilson Domingos Nazareth Machado e a Sra. Ledi Terra Machado. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga e Sr. Agildo Nazareth Machado. Proc. SEI n. 0002455-39.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 07-6-2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 03 ao Contrato n. 30/2019, referente à prestação de serviços continuados de limpeza das dependências dos cartórios eleitorais localizados no interior do Estado do Rio Grande do Sul, firmado entre o TRE-RS e a empresa Planservice Terceirização de Serviços - Ltda. OBJETO: Alterar a razão social da empresa e estipular acréscimo ao contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga e Sra. Marileni Correa de Carvalho Furlan. Proc. SEI n. 0004094-92.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 12-6-2023.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato n. 47/2022, referente à prestação de serviços de telecomunicações, firmado entre o TRE-RS e a empresa Osirnet Info Telecom EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, IV c/c Art. 79, I da Lei 8.666/1993. Data da rescisão: 12-6-2023. SIGNATÁRIO: Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga. Proc. SEI n. 0007739-23.2022.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 12-6-2023.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2023**

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedor: Gennesis Engenharia e Consultoria LTDA., pelo preço total estimado de R\$ 1.106.742,00.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral



Zimbra

helio.santos@tre-pe.jus.br

Fwd: Seguros de Responsabilidade Civil e de Garantia e Nova ART (complementação)_2_Termo_Aditivo_Contratual_64_2021_TRE_PE

De : Helio Domingos Siqueira Santos <helio.santos@tre-pe.jus.br> ter., 13 de jun. de 2023 10:43

Assunto : Fwd: Seguros de Responsabilidade Civil e de Garantia e Nova ART (complementação)_2_Termo_Aditivo_Contratual_64_2021_TRE_PE

Para : italosilva1985 <italosilva1985@gmail.com>, Kennedy <kennedyestrela@gmail.com>, construtoraseic <construtoraseic@gmail.com>

Cc : engenharia@tre-pe.jus.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezado Representante Legal da Empresa SEIC SERVIÇO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Sr. Ítalo Arco Iris Silva

Processo SEI 0017694-60.2020.6.17.8000
Tomada de Preços n.º 01/2021
CONTRATO Nº 64/2021

Assunto : Início - Serviços -2º TERMO ADITIVO

Considerando que o 2º Termo Aditivo foi assinado em 09/06/23 e que em sua cláusula primeira - Do objeto , subitem 1.1 descreve :

1.1. **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do Contrato n.º 064/2021, pelo período de 10 (dias), a partir da assinatura deste Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, § 1.º, I da Lei n. 8.666/1993, bem como do Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do referido Contrato;

A Contratada deverá concluir os serviços até o dia **21/06/2023 (4ª feira)** , pois foi computado para efeitos de contagem de prazo o seu início a partir do 1º dia útil (12/06) após a citada assinatura.

Reiteramos a obrigatoriedade de atualizações dos endossos dos seguros garantia e de responsabilidade civil , bem como a ART complementar relativa a este 2º T.A.

Por fim, a Contratada deverá nos comunicar dentro do prazo descrito acima a data do término do serviço para que possamos marcar a vistoria a fim de emitir o Termo de Recebimento Provisório.

Ps. Favor acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente

Helio D. Siqueira Santos

| | CEA-SEENG-TRE/PE

De: "Helio Domingos Siqueira Santos" <helio.santos@tre-pe.jus.br>
Para: "SEIC CONSTRUTORA" <construtoraseic@gmail.com>
Cc: "Kennedy" <kennedyestrela@gmail.com>, "italosilva1985" <italosilva1985@gmail.com>, "engenharia" <engenharia@tre-pe.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 8 de junho de 2023 9:14:02
Assunto: Seguros de Responsabilidade Civil e de Garantia e Nova ART (complementação)_2_Termo_Aditivo_Contratual_64_2021_TRE_PE

| | Prezado Representante Legal da Empresa SEIC SERVIÇO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Sr. Ítalo Arco Iris Silva

Processo SEI 0017694-60.2020.6.17.8000
Tomada de Preços n.º 01/2021
CONTRATO N° 64/2021

Assunto : 2º TERMO ADITIVO

Acusamos o recebimento das certidões atualizadas e quando da celebração do 2º T. A, a Contratada deverá também realizar a prorrogação dos Seguros de Responsabilidade Civil onde o atual estabeleceu o prazo da obra até a data de 14/06/2023 embora a sua vigência esteja até a data de 15/09/2023 com isto deverá ampliar por mais 30 (trinta) dias como sugestão o prazo da obra. Sobre a Apólice de Seguro Garantia está deverá ser complementada da importância relativa ao T.A com o percentual de 5% sobre a mesma. Por fim, a ART original também deverá ser adequada para está nova prorrogação do TA.

| | Ps. Favor acusar recebimento deste e-mail.

| | Atenciosamente

| | Helio D. Siqueira Santos
CEA-SEENG-TRE/PE

De: "SEIC CONSTRUTORA" <construtoraseic@gmail.com>
Para: "Helio Domingos Siqueira Santos" <helio.santos@tre-pe.jus.br>
Cc: "Kennedy" <kennedyestrela@gmail.com>, "italosilva1985" <italosilva1985@gmail.com>, "engenharia" <engenharia@tre-pe.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 8 de junho de 2023 7:22:41
Assunto: Certidoes_Atualizadas_TRE_Termo_Aditivo_Prorrogação_Contratual_64_2021_TRE_PE

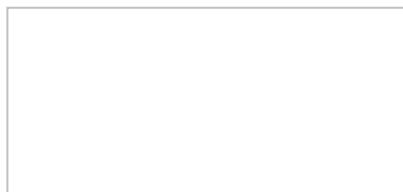
**REF. Prestação de serviços de Reforma das Instalações Elétricas da CAEC -
CONTRATO 64/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato 64/2021**

Prezados,

Segue em anexo documentações solicitadas para dar continuidade ao 2º Termo Aditivo. Quando da assinatura deste, providenciaremos prorrogações dos seguros e ART.

--

Atenciosamente,



Ítalo Silva

Administração

(81) 3478-2064

CNPJ:03.460.855.0001-93

Em qua., 7 de jun. de 2023 às 11:29, Helio Domingos Siqueira Santos <helio.santos@tre-pe.jus.br> escreveu:

Prezado Representante Legal da Empresa SEIC SERVIÇO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
Sr. Ítalo Arco Iris Silva

Processo SEI 0017694-60.2020.6.17.8000

Tomada de Preços n.º 01/2021

CONTRATO N.º 64/2021

Assunto : 2º TERMO ADITIVO (Documentos atualizados)

Considerando que foi autorizado o 2º aditamento contratual, condicionado a verificação da manutenção das condições habilitatórias da empresa, por ocasião da alteração contratual, em atendimento ao disposto no art. 57, § 1.º, III, da Lei n.º 8.666/1993;

Vimos **solicitar as certidões descritas abaixo**, ficando no aguardo das documentações para dar continuidade ao 2º Termo Aditivo, lembrando da imperiosa necessidade em agilizar o cumprimento deste pleito.

Documentos necessários :

1. Certidão de Regularidade Estadual
2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
3. Certidão de Regularidade do FGTS
4. Certidão de Regularidade Municipal
5. Certidão de Regularidade Federal
6. Certidão do SICAF.

7. Certidão de Quitação do Profissional responsável técnico perante ao CREA/PE
8. Certidão de Regularidade da Empresa perante o CREA/PE

Quando da assinatura deste 2º TA , a Contratada deverá também realizar a prorrogação dos Seguros de Responsabilidade Civil onde o atual estabeleceu o prazo da obra até a data de 14/06/2023 embora a sua vigência esteja até a data de 15/09/2023 com isto deverá ampliar por mais 30 (trinta) dias como sugestão o prazo da obra.

Sobre a Apólice de Seguro Garantia está deverá ser complementada da importância relativa ao T.A com o percentual de 5% sobre a mesma.

Por fim, a ART original também deverá ser adequada para esta nova prorrogação do TA.

Ps. Favor acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente

Helio D. Siqueira Santos
CEA-SEENG-TRE/PE

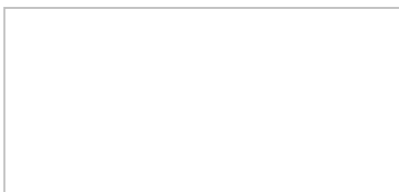
Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

--

Atenciosamente,



Ítalo Silva
Administração

(81) 3478-2064

CNPJ:03.460.855.0001-93**Aviso Legal | Disclaimer**

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

Aviso Legal | Disclaimer

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

__ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO) _____

14/06/23 10:21 NS USUARIO : LUCIENE ROBERTA

DATA EMISSAO : 14Jun23 VALORIZACAO : 14Jun23 NUMERO : 2023NS003580

UG/GESTAO EMITENTE: 070010 / 00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

FAVORECIDO : 03460855/0001-93 - SEIC SERVICO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO

TITULO DE CREDITO : 2023RC000195 DATA VENCIMENTO : 14Jun23

OBSERVACAO

REGISTRO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO (DOC. 2235239 VOL XIV) CUJO OBJETO É O ACRÉSCIMO REFERENTE À INCLUSÃO DE NOVOS SERVIÇOS E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 10 DIAS, PARTIR DA ASSINATURA DESTES TERMOS ADITIVOS NO VALOR DE R\$ R\$ 5.563,58, ASSINATURA 09/06/2023, PUBLICAÇÃO DOU 13/06/2023, PROCESSO SEI 0017694-60.2020.6.17.8000.

L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORG V A L O R

01 541404 IC21PE064 812310201 5.563,58

LANCADO POR : 08159775490 - LUCIENE ROBERTA UG : 070010 14Jun23 10:19

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE ROBERTA DO NASCIMENTO LIMA, Estagiário(a)**, em 14/06/2023, às 10:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2240623** e o código CRC **2F5C0AEC**.

0017694-60.2020.6.17.8000

2240623v2